CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 091. PL 025/2020
Em 21 de 05 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2020 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Aquisição de equipamentos – contrato 889937/2019/MAPA", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
02	Desenvolvimento Rural
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0169	Incentivos Visando a Sustentabilidade
1160	Aquisição de Equipamentos – Contrato 889937/2019/MAPA
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente
	Recurso 1540 - R$ 143.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente
	Recurso 0001 - R$ 156.750,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá o recurso Federal oriundo do contrato de repasse n.º 889937/2019/MAPA, no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias n.º 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.45.00.00.00.00 – 897, no valor de R$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) e n.º 11.03.20.606.0100.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 –907, no valor de R$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEN
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 31/2020-GP-AAL

Montenegro, 21 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 091-PE 025/2020
Em 21 de 05 de 20 20

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º xx/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a inclusão no Anexo I - Metas e Prioridades do PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei Municipal n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Aquisição de equipamentos – Contrato de Repasse nº 889937/2019/MAPA", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Informo que se trata de convênio com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, viabilizado através de Emenda Parlamentar, e objetiva a aquisição de um caminhão 4X2.

A aquisição é de extrema relevância para a comunidade rural facilitando o serviço de apoio aos pequenos e médios produtores rurais, agilizando e ampliando a rede de atendimento técnico e transporte de produtos e insumos nas localidades de difícil acesso.

O uso do caminhão será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e atenderá as demandas dos produtores rurais com agilidade e eficiência, com o intuito de aumentar a produção, melhorar a qualidade dos produtos, atingir melhores preços, bem como buscar a expansão comercial dos agricultores.

Isto posto, evidencio que a aquisição contribuirá com o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, enquadrando-se plenamente nos interesses do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) conforme convênio nº 889937/2019.

Para cobertura do crédito especial servirá o recurso Federal oriundo do contrato de repasse n.° 889937/2019/MAPA, no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias n.° 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.45.00.00.00.00 – 897, no valor de R$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) e n.° 11.03.20.606.0100.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 –907, no valor de R$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), os últimos valores são de contrapartida.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2918/2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO
Em: 21/05/20 às 11:40